PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.292 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.082/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e da Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor de R$13.000,00(treze mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
521	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
162	01.06.04.08.2430013.2016.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
988	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	5.000,00
		TOTAL.....R$	133.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2013-Tesouro, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), das dotações abaixo codificadas:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO